



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Sexta-feira – 19 de Julho de 2019 – Ano III – Edição nº 122 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serrinha publica:

- DECRETO Nº 020/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 20 de 19 de julho de 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno medindo 19.087,30m², situada na Estrada das Pinheiras e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRINHA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do município de Serrinha e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno com 19.087,30m², situada na Estrada das Pinheiras, descrita e caracterizada pelas coordenadas a seguir elencadas, obtidas utilizando-se o Sistema Geodésico Brasileiro e que se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000:

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-0001	P-0002	8.709.749,127	500.818,012	131°57'06"	71,64
P-0002	P-0003	8.709.701,237	500.871,289	126°07'06"	257,31
P-0003	P-0004	8.709.549,562	501.079,147	126°07'06"	17,14
P-0004	P-0005	8.709.539,458	501.092,995	126°07'06"	46,71
P-0005	P-0006	8.709.511,926	501.130,725	125°59'20"	241,91
P-0006	P-0007	8.709.369,773	501.326,462	136°19'23"	89,10
P-0007	P-0008	8.709.305,333	501.387,993	169°10'23"	174,30
P-0008	P-0009	8.709.134,131	501.420,735	139°59'44"	261,57

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba. Rua Macário Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000

Tel/Fax (75) 3261-8500

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA

Sexta-feira
19 de Julho de 2019
Ano III – N° 122



P-0009	P-0010	8.708.933,768	501.588,886	145°28'21"	117,30
P-0010	P-0011	8.708.837,128	501.655,373	145°05'59"	104,06
P-0011	P-0012	8.708.751,781	501.714,913	141°11'10"	104,32
P-0012	P-0013	8.708.670,493	501.780,303	141°07'28"	5,10
P-0013	P-0014	8.708.666,520	501.783,506	140°19'29"	149,49
P-0014	P-0015	8.708.551,463	501.878,943	138°42'26"	108,75
P-0015	P-0016	8.708.469,755	501.950,708	141°23'49"	80,33
P-0016	P-0017	8.708.406,975	502.000,830	231°23'49"	10,50
P-0017	P-0018	8.708.400,425	501.992,626	321°23'49"	80,09
P-0018	P-0019	8.708.463,012	501.942,657	318°42'26"	108,65
P-0019	P-0020	8.708.544,647	501.870,958	320°19'29"	149,71
P-0020	P-0021	8.708.659,878	501.775,376	321°11'00"	109,87
P-0021	P-0022	8.708.745,480	501.706,508	325°05'59"	104,50
P-0022	P-0023	8.708.831,185	501.646,719	325°28'17"	116,79
P-0023	P-0024	8.708.927,403	501.580,520	319°59'44"	263,80
P-0024	P-0025	8.709.129,474	501.410,935	349°10'23"	173,94
P-0025	P-0026	8.709.300,320	501.378,261	316°19'23"	85,05
P-0026	P-0027	8.709.361,834	501.319,524	306°00'50"	270,71
P-0027	P-0028	8.709.521,007	501.100,553	305°08'38"	27,18
P-0028	P-0029	8.709.536,655	501.078,325	306°17'17"	39,95
P-0029	P-0030	8.709.560,302	501.046,119	306°30'44"	40,02
P-0030	P-0031	8.709.584,113	501.013,954	306°06'20"	39,89
P-0031	P-0032	8.709.607,621	500.981,723	306°17'24"	40,63
P-0032	P-0033	8.709.631,666	500.948,978	306°47'56"	30,32
P-0033	P-0034	8.709.649,827	500.924,701	306°36'44"	33,97
P-0034	P-0035	8.709.670,086	500.897,434	306°33'32"	35,11
P-0035	P-0036	8.709.691,001	500.869,230	307°19'03"	7,18
P-0036	P-0037	8.709.695,354	500.863,520	307°11'17"	4,82
P-0037	P-0038	8.709.698,269	500.859,678	311°43'48"	3,10

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba. Rua Macário Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000

Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

P-0038	P-0039	8.709.700,330	500.857,367	312°09'23"	6,18
P-0039	P-0040	8.709.704,477	500.852,787	317°17'46"	11,13
P-0040	P-0041	8.709.712,655	500.845,239	308°50'31"	24,11
P-0041	P-0042	8.709.727,774	500.826,463	312°12'12"	20,45
P-0042	P-0001	8.709.741,513	500.811,313	41°20'35"	10,14

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto fica declarada de utilidade pública com o intuito de execução de via pública.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover o alargamento da via urbana face ao crescimento urbano no entorno, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - Para efeito do que se dispõe neste Decreto, a Secretaria da Fazenda e Planejamento fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2019.

ADRIANO LIMA
Prefeito Municipal